



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR N° 006/05
(Proc. n° 8350/04)

A Profa. Dra. Márcia Zorello Laporta, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e,

considerando o deliberado pelo Conselho Diretor em sua reunião de 12/05/05,

baixa a seguinte Resolução:


Artigo 1º - Suspender em 2005 as cobranças das mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência.

Parágrafo 1º – Eventuais valores de dependência pagos pelos alunos neste ano letivo de 2005, juntamente com as mensalidades, serão objeto de compensação nos valores das próximas mensalidades.

Parágrafo 2º - Os alunos que pagaram somente dependências, no ano letivo de 2005, terão seus valores devolvidos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 19 de maio de 2005


Profa. Dra. Márcia Zorello Laporta
Vice-Presidente
Presidente em exercício